



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.057/2011, Maceió, 30 de setembro de 2011
Projeto de Lei nº 6.259/2011
Autor: Vereador Carlos Ronalsa

DÁ DENOMINAÇÃO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua das Carmélias a rua B, Loteamento Jardim Formosa no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de setembro de 2011.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	